

O NÃO-DIZER DE UM DITO: REFLEXÕES SOBRE O CASO SAUL KLEIN

Amanda Patriota Costa¹

Resumo: Este artigo tem como objetivo analisar a memória discursiva que sustenta tanto um dos argumentos da defesa de Saul Klein quanto a formulação de uma notícia sobre o caso. A pesquisa adota a Análise de Discurso Materialista como abordagem teórica, focando especialmente nos conceitos de memória discursiva (Pêcheux, 1999), silêncio (Orlandi, 2011) e imbricação material (Lagazzi, 2008 e 2009). Os dispositivos metodológicos utilizados combinam pesquisa bibliográfica e análise de corpus, composto por uma notícia publicada no jornal A Tribuna (SP) em 2020. O estudo busca entender como a memória discursiva e o silêncio operam na defesa de Saul Klein e na formulação da notícia. O artigo é estruturado em três seções: a explicação do caso, a análise da notícia a partir das obras de Pêcheux (1999 e 2016) e Orlandi (2011), e a análise da nomeação Sugar Daddy, para compreender os efeitos de sentido dessa expressão.

Palavras-chave: Memória. Imbricação Material. Silêncio.

BETWEEN THE UNSAID OF A SAID: REFLECTIONS ON THE SAUL KLEIN CASE

Abstract: This article aims to analyze the memories that sustain both one of the arguments from the defense of Saul Klein and the formulation of a news article about the case. The research adopts Materialist Discourse Analysis as a theoretical approach, focusing especially on the concepts of memory (Pêcheux, 1999 e 2016), silence (Orlandi, 2011), and material imbrication (Lagazzi, 2008 and 2009). The methodology combines bibliographical research and corpus analysis, with the corpus consisting of a news article published in the newspaper A Tribuna (SP) in 2020. The study seeks to understand how memory and silence operate in Saul Klein's defense and in the formulation of the news article. The article is structured into three sections: an explanation of the case, the analysis of the news based on the works of Pêcheux (1999) and Orlandi (2011), and an analysis of the term Sugar Daddy to understand the effects of meaning produced by that expression.

Keywords: Memory. Material Imbrication. Silence.

Introdução

O objetivo deste artigo é discutir a Memória Discursiva (MD) que sustenta tanto um dos dizeres da defesa de Saul Klein quanto a formulação de uma notícia sobre o caso. A investigação

¹ Mestranda em Estudo Linguísticos (UFPR). Email: amandapatriota@ufpr.br

parte do princípio de que os enunciados não são neutros, mas atravessados por condições históricas, sociais e ideológicas que moldam os sentidos que circulam em um dado contexto, conforme a perspectiva da Análise de Discurso Materialista (AD). Considerando que meu objeto de estudo no Mestrado é a plataforma Meu Patrocínio, voltada ao relacionamento sugar, fez-se relevante uma busca pela repetibilidade do termo Sugar Daddy nos periódicos do acervo da Hemeroteca Digital (portal brasileiro que disponibiliza gratuitamente jornais e revistas históricos). Essa pesquisa, realizada entre 1740 e 2024 sem a delimitação de um periódico específico, buscou mapear a circulação histórica do termo Sugar Daddy. Embora o termo apareça em diferentes notícias, seu uso, em grande parte, estava associado ao campo musical, sobretudo à canção Sugar Daddy, do grupo The Jackson 5, destacada em termos de desempenho mercadológico. Nesses casos, não havia qualquer relação com a configuração de relações desiguais entre homens mais velhos e mulheres jovens no Brasil.

A única ocorrência em que o termo desliza para a esfera das relações de poder, gênero e exploração sexual foi identificada na cobertura jornalística sobre os crimes de Saul Klein, publicada pelo jornal A Tribuna (SP), em 26 de dezembro de 2020. Essa ocorrência é significativa não apenas por se tratar do único registro em que Sugar Daddy aparece como qualificativo aplicado a uma pessoa — e não ao universo musical —, mas também por marcar um contexto nacional, em contraste com outros usos de caráter internacional.

Essa seleção justifica-se tanto por sua singularidade semântica quanto pela possibilidade de investigar de que modo determinadas memórias discursivas — associadas à cultura do estupro e à naturalização da hierarquia de gênero — são mobilizadas na construção de sentidos que, por vezes, buscam

justificar ou minimizar práticas criminosas.

Para a realização desta investigação, foi mobilizado o arcabouço teórico da Análise de Discurso Materialista, em especial os conceitos de Silêncio (Orlandi, 2011), Imbricação Material (Lagazzi, 2008) e Memória Discursiva (Pêcheux, 1999 e 2016).

Os dispositivos adotados para a realização deste estudo consistem numa pesquisa bibliográfica com análise de corpus, ancorada no escopo teórico da Análise do Discurso Materialista (AD). Compõe o corpus uma notícia acerca do envolvimento de Saul Klein nos crimes de estupro e aliciamento de mulheres, publicada no periódico A Tribuna (SP), em 26 de dezembro de 2020, disponível no acervo digital da Hemeroteca. Optou-se por essa materialidade em específico tanto por sua pertinência à pergunta de pesquisa — de que forma operam a memória discursiva e o silêncio em um dos argumentos da defesa de Saul Klein e na formulação da notícia? —, quanto pelo fato de ser a única ocorrência encontrada no acervo digital da Hemeroteca em que o termo Sugar Daddy é mobilizado como qualificador e não apenas como referência ao título de uma música. O gesto de análise consistiu, portanto, em observar o funcionamento discursivo do texto selecionado, descrevendo os efeitos de memória discursiva e de silêncio que atravessam a constituição dos sentidos e evidenciam os modos como as formações discursivas burguesa e patriarcal se articulam na sustentação de das materialidades selecionadas.

Este percurso se deu por etapas. Na primeira seção, dá-se um panorama geral dos crimes cometidos por Saul Klein. Na segunda seção, há a revisão da literatura e análise, baseada, especialmente, nas obras *As Formas do Silêncio* de Eni Orlandi (2011), *O Papel da Memória e Leitura e Memória: Projeto de Pesquisa* de Michel Pêcheux (1999 e 2016), e *A Equivocidade na Imbricação de Diferentes*

Materialidades Significantes de Suzy Lagazzi (2008). Em seguida, discute-se a nomeação Sugar Daddy, retomando a noção de Memória Discursiva de Michel Pêcheux para, assim, compreender quais os efeitos de sentido produzidos pela formulação selecionada para a análise.

Os crimes cometidos

Saul Klein é um empresário brasileiro bilionário, filho do fundador da Casas Bahia, condenado, em 2023, em 30 milhões de reais por tráfico de pessoas e trabalho escravo, indenização a título de dano moral coletivo.¹ O Ministério Público do Trabalho (MPT) constatou que Klein aliciava jovens em vulnerabilidade econômica, entre 16 e 21 anos, com a promessa de que trabalhariam como modelos. Depois de serem ludibriadas, as jovens eram coagidas a manterem relações sexuais com o réu, o que resultou, para além de sequelas físicas e psicológicas, na contaminação por doenças sexualmente transmissíveis (DSTs).

Em 2020, algumas vítimas declararam para o Portal Uol que não foram forçadas a praticar atos sexuais, mas que eram sim pressionadas a seguirem determinadas restrições e estavam inseridas num cenário de “[...] dependência psicológica diante de um homem com enorme poder financeiro e um aparato constituído para manter e preservar o esquema” (Lopes, 2020, online).²

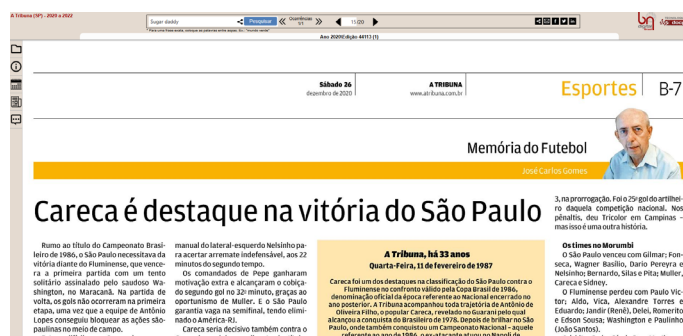
O MPT concluiu, para fins trabalhistas, que Klein mantinha as mulheres em situações análogas à escravidão. Apesar de ter sido indiciado pela Polícia Civil por organização

criminosa, trabalho análogo à escravidão, tráfico de pessoas, estupro, estupro de vulnerável, casa de prostituição, favorecimento à prostituição e falsificação de documento público (Polo, 2022, online)³, Klein não foi preso e o processo segue na Justiça.

Memória e historicidade

Assim que os crimes cometidos por Saul Klein vieram a público, diversos jornais e portais de notícias publicaram matérias sobre o caso. A notícia que comporá primeira Sequência Discursiva pode ser conferida nas Figuras 01 e 02 a seguir:

Figura 01 — Localidade da notícia



Fonte: Tribuna (SP). 26 de dezembro de 2020

Figura 02 — O argumento da defesa



Fonte: Tribuna (SP). 26 de dezembro de 2020

A composição espacial que constitui

- Disponível em: <<https://www.prt2.mpt.mp.br/1095-saul-klein-e-condenado-em-r-30-milhoes-por-trafico-de-pessoas-para-fins-de-trabalho-escravo-sexual>>. Acesso em 09 dez. 2024
- Disponível em: <<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2022/04/29/por-que-saul-klein-pode-nao-ser-presno-mesmo-com-o-pedido-da-justica.htm>>. Acesso em 11 dez. 2024.
- Disponível em: <<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2022/04/29/por-que-saul-klein-pode-nao-ser-presno-mesmo-com-o-pedido-da-justica.htm>>. Acesso em 11 dez. 2024.

a notícia acima é entendida neste trabalho como uma materialidade significativa. Consequentemente, se faz necessário retomar o conceito de significativo para Suzy Lagazzi (2008, p. 1) “como componente de uma cadeia estruturante falha, cuja materialidade específica (verbal, visual, sonora, gestual...) fica exposta à produção de significações”. Nesse sentido, a imbricação de diferentes materialidades ocorre por meio da incompletude da linguagem, manifestada em diversas formas materiais, numa relação de composição contraditória (Lagazzi, 2008, p. 2). A contradição, portanto, é constitutiva da linguagem e não se soluciona ou se esgota, sendo, também, um espaço de tensão e disputa. Nesse escopo teórico, o jogo entre descrição e interpretação é fundamental para o processo analítico.

Em SD 1, há uma notícia intitulada Gestor da Ferroviária se afasta sobre o caso de estupro e cárcere privado envolvendo Saul Klein. É importante ressaltar que essa notícia se encontra na categoria “Esportes” da Tribuna — algo que foi repetido, por exemplo, na notícia do caso feita pelo G1¹, visto que o réu era conhecido por seu envolvimento com o time São Caetano e a Ferroviária —, além de ser, literalmente, a última coluna da página. Por conta dessa repetibilidade, é preciso pensar se a classe social à qual pertence o réu foi a responsável por livrá-lo das páginas policiais.

O centro da seção é ocupado por uma notícia relacionada à integração de Índio Ramírez no time da Bahia, enquanto uma notícia sobre exploração sexual é escamoteada, colocada no lado direito da página — sendo este o último local “tocado” por nossos olhos dada a direção de leitura da língua portuguesa. A formulação da notícia, feita de maneira concisa e estreita

no formato de coluna, produz um efeito de atenuação e/ou negligência do caso, como se ele não fosse suficientemente relevante para ocupar uma posição de destaque e para justificar um tratamento mais detalhado.

O título também configura uma materialidade significativa, e, em suas múltiplas possibilidades de sentido, atendo-me à leitura de que não se menciona o motivo de afastamento do réu e nem sequer quem ele é, muito menos quais os crimes cometidos por ele, o que acaba por dissimular o caso em meio a outras notícias, possibilitando um efeito de indistinguibilidade: todas as notícias dessa seção tratam de futebol e, por isso, são indistintamente agrupadas. Esse encobrimento está imbricado com o conteúdo da notícia, em que o intradiscorso contrasta com os fatos relatados. A supressão e/ou não especificação dos crimes cometidos por Klein produz efeito de desimportância, em que o estupro não é tratado como uma violência. Nesse sentido, a ausência de referência explícita à gravidade da acusação reinscreve sentidos já estabilizados pelas memórias discursivas burguesa e patriarcal, segundo as quais a posição social do sujeito tende a se sobrepor aos atos praticados e, paralelamente, a violência sexual contra mulheres é silenciada ou minimizada no espaço público. Desse modo, a materialidade do título opera como um dispositivo de apagamento: por um lado, protege a imagem do réu ao inseri-lo no mesmo plano de outras figuras ligadas ao esporte; por outro, reforça o processo de naturalização da violência de gênero, ao retirar dela sua dimensão de crime e de desumanização.

Ademais, destaca-se o cargo ocupado por Klein em detrimento dos crimes que ele cometeu. Como resultado, seu status social prevalece sobre as acusações, o que dificilmente ocorreria se o réu fosse pertencente a uma classe social mais baixa. Além disso, o uso do verbo “se afasta” concentra em Klein a agência sobre

1 Disponível em: <<https://ge.globo.com/sp/futebol/noticia/2023/07/14/quem-e-saul-klein-empresario-condenado-por-exploracao-sexual-bancou-ascensao-do-sao-caetano-e-foi-dono-da-ferroviaria.ghtml>> Acesso em: 09 dez. 2024.

os acontecimentos – um efeito reforçado pela próclise, que confere centralidade à figura do réu devido à posição do pronome oblíquo. Em consequência disso, o afastamento do cargo seria uma escolha deliberada e não uma reação a pressões populares, além do fato de que produz efeito de que se foi afastado pode voltar a qualquer momento. Pode-se afirmar que a composição material em questão é um amálgama das memórias discursivas burguesa e patriarcal, nas quais se apaga as razões do afastamento e o papel da população na “decisão”. Esse apagamento também dissimula as acusações, conferindo-lhes um caráter inferior ao ofício do réu, o que evidencia a posição social de Klein e acaba por justificar suas ações, efeito sustentado pela explicação do que significa ser um Sugar Daddy ao final da coluna.

O funcionamento das memórias discursivas burguesa e patriarcal se dá justamente pela naturalização de posições de poder que sustentam tanto desigualdades de classe quanto de gênero. A memória burguesa atua ao privilegiar o status social e econômico do réu, produzindo o efeito de que sua posição hierárquica é mais relevante que os crimes cometidos, apagando a materialidade da exploração e das relações assimétricas que atravessam a sociedade capitalista. Já a memória patriarcal organiza sentidos que vinculam a figura masculina à autoridade, ao controle e ao direito de decisão, reforçando a centralidade do homem no espaço público e legitimando sua capacidade de conduzir os rumos da situação. A articulação entre essas duas memórias discursivas opera no texto de modo a tornar aceitável e até justificável a permanência de Klein em lugar de prestígio, deslocando a gravidade das acusações e neutralizando a voz coletiva da população, silenciada nesse processo.

Isso diz de um processo de dizer e não dizer que é sustentado por essas memórias. Em *As Formas do Silêncio* (2011), Eni Orlandi

entende o silêncio como possibilidade, visto que “O antes, o estado anterior não é o ‘nada’ mas ainda o silêncio enquanto horizonte de sentidos” (Orlandi, 2011, p. 70). Se por um lado um analista de discurso deve atentar-se à formulação da SD e ao intradiscorso, é preciso também considerar o que está ausente. O discurso, portanto, é o lugar de encontro entre a materialidade da língua e a materialidade da história (Orlandi, 2011, p. 20). Em outras palavras, o não-dizer não se presentifica em escolhas conscientes de um indivíduo ao produzir um discurso, mas sim numa relação histórico-ideológica; portanto, o silêncio é necessariamente atravessado pela ideologia capitalista. O silêncio não existe de antemão, ele é fundante.

Voltando-me à SD 1, entendo ser importante perguntar por aquilo que não está e quais efeitos essas ausências geram. Não é mencionado que Klein ludibriava as vítimas com promessas de emprego e depois as pressionava a manter relações sexuais com ele enquanto eram mantidas em suas propriedades sob ameaças e violências (algo que já era sabido na época da matéria). Não é mencionado que muitas delas contraíram DSTs porque foram coagidas a ter contato sexual sem o uso de preservativos, nem que elas eram pressionadas a usar determinadas vestimentas e a realizar procedimentos estéticos.

¹Também não se faz referência ao fato de que uma das vítimas acabou tirando a própria vida, nem que uma delas foi hospitalizada por causa de suas inúmeras crises de pânico, nem que a uma outra foi paga uma quantia de R\$800 mil pelo seu silêncio². Esses são silêncios estratégicos que dizem de um processo ideológico que reproduz relações de poder, visto que “o silêncio recorta o dizer. Essa é sua dimensão política” (Orlandi, 2011, p. 53). Pode-se considerar, portanto, que os não-ditos supracitados configuram um

1 Disponível em: <<https://www.uol.com.br/esporte/reporthagens-especiais/o-harem-de-saul-klein/#page4>>. Acesso em: 11 dez. 2024.

2 *ibid*

processo de silenciamento, dado que apagam os sentidos que querem ser evitados e que poderiam pertencer a outra formação discursiva, noutra região de sentidos (Orlandi, 2011, p. 74). Mas de que forma se daria esse deslocamento? O silenciamento, ao delimitar quais sentidos podem circular, impede que determinados enunciados sejam formulados e, conseqüentemente, que se inscrevam em outras formações discursivas. No caso em análise, se a notícia explicitasse o crime de estupro, a formulação poderia convocar a memória discursiva da violência de gênero, deslocando a narrativa da esfera esportiva e do status social do réu para o campo da violação de direitos e da denúncia pública. Isso significaria reinscrever o acontecimento em uma região de sentidos que evidencia a desigualdade de gênero, a exploração sexual e a responsabilidade social diante da violência. Ao não fazê-lo, o discurso jornalístico mantém-se preso à formação discursiva patriarcal, que naturaliza a posição de prestígio do réu e apaga a gravidade da acusação. Portanto, o silenciamento funciona não apenas como apagamento, mas como um mecanismo de contenção de possíveis deslocamentos discursivos que poderiam transformar a forma de o acontecimento ser interpretado socialmente.

Em outra declaração da defesa, o advogado afirmou que:

SD 2 [...] as práticas [submissão] são naturais nas relações “sugar daddy” e que os procedimentos eram presentes, parte do fetiche. ‘Nesse campo de exercício regular de direito, o Sr. Saul Klein por anos celebrou festas periódicas das quais participaram diversas mulheres com as quais mantinha laços ‘daddy-baby’. O maior deleite do Sr. Saul Klein nesses encontros vinha da interação pura e simples com moças interessantes e bonitas - conversas, jogos, danças, leituras, compartilhamento de experiências ligadas à arte e à gastronomia etc. Essa era a fantasia dele: estar cercado de mulheres agradáveis, com quem pudesse livremente passar horas de prazer mental e físico’. (Lopes, 2020, online).¹

1 Disponível em: <<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2022/04/29/por-que-saul-klein-pode-nao-ser-presno-mesmo-com-o-pedido-da-justica.htm>>. Acesso em 11 dez. 2024.

A alegação de que Klein não estaria aliciando jovens e sim satisfazendo seu fetiche em ser um Sugar Daddy estabelece um ponto de interesse: num raciocínio lógico, ser um Sugar Daddy configuraria um sustento a mulheres mais jovens com intuito sexual/relacional, em que a relação compra-venda está posta para ambas as partes. Entretanto, o que não se diz/se apaga é que ser Sugar Daddy não implica, necessariamente, estuprar e/ou restringir e/ou ameaçar mulheres. Dessa forma, ao usar esse argumento como pretexto, a defesa busca dissimular as acusações de estupro por meio de uma construção social já legitimada: como se a existência de um acordo tácito anulasse a possibilidade de abuso.

Na perspectiva teórica adotada nesse artigo, entende-se que a memória não está num lugar específico e sim no funcionamento da repetição e regulamentação via paráfrase (Pêcheux, 1999, p. 56); diz sobre “a condição do legível em relação ao próprio legível” (Pêcheux, 1999, p. 52). Em vista disso, a memória é um espaço móvel de divisões, disjunções, de deslocamento, retomadas, tensão e disputa. Para Pêcheux (2016), a memória não é um conglomerado de informações, mas sim um mecanismo que organiza o que pode ou não ser dito em um dado momento, constituindo o sujeito e o sentido. Ele explora como o interdiscurso, “corpo de traços que formam memória” (Pêcheux, 2016, p. 147), afeta a leitura, dado que ela sempre está em relação a já-ditos/dito em outro lugar (idem, p. 46).

Nesse sentido, entendo o uso de Sugar Daddy como uma justificativa para os crimes de Saul Klein, configurando-se como uma retomada da memória da cultura do estupro e sua reatualização com intuito de justificar o réu. Pensemos: como SD 2 convoca a memória da cultura do estupro? O funcionamento se dá na medida em que o termo, aparentemente banalizado e até glamourizado em certos espaços

sociais, desloca a gravidade da acusação para o campo da escolha e do consentimento, como se a relação entre um homem mais velho e mulheres jovens fosse apenas uma prática culturalmente aceita. O efeito produzido é o de despolitizar a violência, reconfigurando-a como um arranjo de interesses mútuos, apagando as assimetrias de poder que sustentam o aliciamento e o estupro. Trata-se, portanto, de um dizer que se ancora numa memória discursiva patriarcal, segundo a qual a disponibilidade dos corpos femininos ao desejo masculino é naturalizada, e numa memória burguesa, que transforma essas relações em transações legitimadas pela lógica do mercado. É nesse cruzamento que se observa o funcionamento da cultura do estupro: não apenas como repetição de sentidos estabilizados sobre a inferiorização das mulheres, mas como atualização de discursos que oferecem ao réu uma justificativa simbólica, atenuando o crime ao reinscrevê-lo em práticas tidas como normais ou aceitáveis.

Ao afirmar que as práticas de submissão são comuns na relação Daddy-Baby retomam-se as práticas de controle da sexualidade feminina, através da relação já dito/dito em outro lugar, instauradas por instituições regulatórias como o Estado, a Família e a Igreja; resgatam a imposição de padrões estéticos inalcançáveis criados, muitas vezes, para lucrar com inseguranças femininas fabricadas e a objetificação de mulheres, que reflete a manutenção dessa dinâmica de controle. É possível considerar SD 2 como uma paráfrase que regulamenta a memória patriarcal, que, por sua vez, ancora a defesa de Klein. Nessa memória discursiva, a subserviência e a exploração sexual feminina são tidas como naturais e, mais do que isso, como necessárias. Retomo Pêcheux (1999, p. 56) em seu entendimento de que toda memória faz remissão ao real histórico, visto que “nenhuma memória pode ser um frasco sem exterior” (idem). O que ocorre, no entanto, é sua atualização sob uma nova roupagem, dado que a ideologia dominante se reinventa para

manter seu status quo.

Nomeações imbricadas com a história

Conforme Eduardo Guimarães (2003, p. 21-22), nomear é constituir e participar das relações histórico-sociais. As nomeações que operamos carregam inevitavelmente os sentidos definidos pelas discursividades em que estão inseridas, as quais atribuem significado ao que elas representam (Guimarães, 2003, p. 21). Nesse sentido, entendo Sugar Daddy como uma nomeação pertencente ao campo familiar, imbricada em um jogo interdito: enquanto fetiche ou elemento de defesa em acusações de estupro, a memória do incesto é simultaneamente evocada e permitida. O uso do inglês produz um distanciamento simbólico em relação à prática do incesto no contexto brasileiro, mas tal distância linguística não apaga a historicidade que constitui essa nomeação. Ao transpô-la para o português e explorar possíveis paráfrases, poderíamos obter: I) Papai doce; II) Papai de açúcar; III) Papai de doces; IV) Papai de doçuras; V) Papai de criancinha. No limite, Sugar Daddy materializa e atualiza a memória do incesto no contexto brasileiro, que, imbricada com a memória patriarcal, sustenta a alegação de que Saul Klein não aliciava nem estuprava mulheres e meninas, mas era apenas um tomador de serviços. Essa historicidade, embora dissimulada na formulação do enunciado, simultaneamente encobre e sinaliza as relações de poder — atravessadas necessariamente por questões de gênero e classe — que estruturam os vínculos conhecidos como relacionamentos sugar.

Essa memória ressoa, também, nos requerimentos feitos por Klein no recrutamento de mulheres. Além de serem submetidas a dietas rigorosas para se manterem excessivamente magras, o biotipo por ele exigido era descrito como o de ‘mulheres magras e jovens, sem peito e sem bunda’, conforme relatado por uma das mulheres que denuncia o esquema (Lopes,

2020, online). Essa exigência, aparentemente voltada a fins estéticos, vai além da simples busca por um padrão físico, pois as características solicitadas por Klein são comumente associadas a um ideal de corpo infantil, frequentemente vinculado a crianças e adolescentes ainda em fase de crescimento. A escolha por esse biotipo específico carrega consigo uma conotação simbólica – uma memória –, em que o corpo feminino idealizado remete à infância e à vulnerabilidade, um campo semântico em que a fragilidade e a imaturidade são culturalmente atribuídas a figuras jovens, desprovidas de características sexuais secundárias.

Dessa maneira, a memória da pedofilia ancora as exigências de Klein, pois ele busca mulheres que, fisicamente, preencham um imaginário corporal com traços infantis, muito além de uma mera aparência juvenil. Essa construção é inseparável da memória patriarcal, que também se imbrica com a memória do incesto, pois todas essas práticas de exploração estão interligadas por uma mesma matriz sócio-histórica que fetichiza a juventude e naturaliza a objetificação do corpo feminino, especialmente o corpo jovem e vulnerável. O funcionamento discursivo dessa rede de memórias revela como tais práticas não podem ser compreendidas como escolhas individuais ou desvios isolados, mas como efeitos de formações ideológicas que historicamente sustentam a dominação masculina. Nesse movimento, a pedofilia não é apenas um crime inscrito no plano jurídico, mas também um efeito de sentidos já estabilizados que reduzem a mulher à condição de objeto de desejo masculino, mesmo quando se trata de adolescentes ou jovens adultas com traços infantilizados. Assim, a memória da pedofilia não apenas se faz presente, mas se articula com outras formas de opressão e controle, revelando um padrão de exploração que ultrapassa o desejo por um corpo esteticamente desejável e adentra o campo da manipulação e do abuso sexual, reinscrevendo o corpo feminino em uma lógica

de submissão e posse que reforça e atualiza a cultura do estupro.

Considerações finais

Este artigo analisou, sob o viés da Análise do Discurso Materialista, a memória discursiva e os silêncios que operam tanto na formulação de um dos argumentos da defesa de Saul Klein quanto na notícia selecionada, publicada pelo periódico *A Tribuna*. A partir dos conceitos de memória discursiva, silêncio e imbricação material, foi possível identificar como os sentidos se constituem, se deslocam e se reorganizam em torno do termo *Sugar Daddy*, marcando a forma como certas práticas discursivas se naturalizam e ganham legitimidade. A análise mostrou que o termo funciona como ponto de articulação entre diferentes memórias discursivas — incluindo a patriarcal, a burguesa e a da pedofilia —, permitindo tanto o apagamento de elementos centrais do caso quanto a justificativa simbólica do réu. Além disso, o silêncio presente na formulação jornalística e nos argumentos da defesa não se configura como mera ausência, mas como dispositivo ativo de constituição de sentido, delimitando quais interpretações são possíveis e quais são mantidas à margem. Dessa maneira, o estudo evidencia como a circulação de determinados enunciados e a omissão de informações se combinam para reproduzir relações de poder, naturalizar a desigualdade de gênero e sustentar narrativas que minimizam a gravidade da violência cometida, demonstrando a relevância da perspectiva da Análise do Discurso Materialista para a compreensão crítica de eventos sociopolíticos mediados pelo discurso.

Concluiu-se a partir da análise que a formulação da notícia não apenas materializa, como também constitui um espaço discursivo em que se articulam memória e silêncio. Por meio do termo *Sugar Daddy* em SD 2, observou-se como os sentidos atribuídos a ele remetem a uma memória discursiva que, ao mesmo tempo,

oculta e evidencia relações de poder, gênero e violência. Além disso, o silêncio, entendido não como ausência, mas como constitutivo do discurso, mostrou-se crucial para compreender como determinados aspectos sobre crime são deixados à margem.

Reconhece-se, contudo, que a análise poderia ser ampliada com a inclusão de outras materialidades, como os pronunciamentos completos da defesa de Saul Klein ou outras coberturas jornalísticas do caso. Pesquisas futuras podem se debruçar sobre essas lacunas, aprofundando a relação entre memória discursiva e silenciamento em espaços de violência de gênero.

Nesse sentido, este estudo evidencia como a análise discursiva possibilita compreender que a linguagem não apenas reflete os acontecimentos, mas participa ativamente da constituição de realidades sociais, sustentando e legitimando determinadas posições de sujeito. A partir do caso examinado, torna-se possível observar como as memórias discursivas burguesa e patriarcal se articulam de modo a produzir efeitos de naturalização e apagamento, minimizando a gravidade da violência sexual e deslocando a atenção para o status social do réu. Assim, a investigação não se restringe à descrição da notícia em si, mas aponta para um funcionamento mais amplo do discurso jornalístico e jurídico, no qual os mecanismos de memória e silêncio operam como dispositivos ideológicos que moldam as formas de dizer e de silenciar sobre violência de gênero no espaço público.

Referências bibliográfica

GUIMARÃES, E. A Marca do Nome. Rua, Campinas. 19-31, 2003.

LAGAZZI, S. A equivocidade na imbricação de diferentes materialidades significantes. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2008

ORLANDI, E. As formas do silêncio: no movimento dos sentidos. — 2. ed. — Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2011

PÊCHEUX, M. Papel da Memória. In: ACHARD, P.; [et al.]. Papel da Memória; trad José Horta Nunes. Campinas, SP: Pontes, 1999.

PÊCHEUX, M. Leitura e Memória: Projeto de Pesquisa. In: Orlandi, Eni. Análise de Discurso: Michel Pêcheux. Textos Seleccionados por Eni Puccinelli Orlandi – 4 ed. – Campinas, SP: Pontes, 2016.

Notícias e reportagens:

A TRIBUNA (SP). Gestor da Ferroviária se afasta. 26 de dezembro de 2020.

LOPES, P. O harém do príncipe: Como funcionava a suposta rede de aliciamento, prostituição e abusos de Saul Klein. Uol, São Paulo, 25 dez. 2020. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/esporte/reportagens-especiais/o-harem-de-saul-klein/#page4>>. Acesso em: 11 dez. 2024.

Quem é Saul Klein: empresário condenado por exploração sexual bancou ascensão do São Caetano e foi dono da Ferroviária. GE, São Paulo, 14 de julho de 2023. Futebol. Disponível em: <<https://ge.globo.com/sp/futebol/noticia/2023/07/14/quem-e-saul-klein-empresario-condenado-por-exploracao-sexual-bancou-ascensao-do-sao-caetano-e-foi-dono-da-ferroviaria.ghhtml>> Acesso em: 09 dez. 2024.

Saul Klein é condenado em R\$ 30 milhões por tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo sexual. MPT, São Paulo, 14 de julho de 2023. Disponível em:

<<https://www.prt2.mpt.mp.br/1095-saul-klein-e-condenado-em-r-30-milhoes-por-trafico-de-pessoas-para-fins-de-trabalho-escravo-sexual>>. Acesso em: 09 dez. 2024.

Arquivo consultado:

<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>.
Acesso em: 09 dez. 2024.

A TRIBUNA (SP). Gestor da Ferroviária se afasta. 26 de dezembro de 2020.

A TRIBUNA (SP). Gestor da Ferroviária se afasta. 26 de dezembro de 2020.

Submissão: agosto de 2025

Aprovação: setembro de 2025.